



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.235, DE 1º DE JULHO DE 2024.

Reconhece como de Utilidade Pública Estadual o Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Angicos/RN.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual o **Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Angicos/RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.034.613/0001- 51, com sede no Município de Angicos, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 1º de julho de 2024,
204º da Independência e 137º da República.

DOE Nº. 15.941
Data: 02.07.2025
Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora